



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.302

De 26 de outubro de 1979

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições, e de acordo com o que decreta a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de outubro de 1979, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a - abrir um crédito adicional no valor de R.3.000.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) suplementar as dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas.-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

01 - 01 - Gabinete do Prefeito

ESPECIFICAÇÃO	VALOR-CR\$
3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos	21.000,00
3 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0 INVESTIMENTOS	
4 1 1 0 Obras e Instalações	190.000,00

02 - 02 - Departamento Jurídico

02.00 - Departamento Jurídico

ESPECIFICAÇÃO	VALOR-CR\$
3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 3 4 Material de Consumo	10.000,00
3 1 3 0 Outros Serviços e Encargos	30.000,00

03 - 03 - Assessoria de Planejamento

03.00 - Assessoria de Planejamento

ESPECIFICAÇÃO	VALOR-CR\$
3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 1 0 Pessoal	
3 1 1 1 Pessoal Civil	600.000,00
3 1 1 3 Obrigações Patronais	100.000,00
3 1 3 0 Material de Consumo	400.000,00
3 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 5 3 Salário Família	3.000,00
3 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0 INVESTIMENTOS	
4 1 1 0 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

04 - 04 - Segurança

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

R\$ 1,05

0000 - 00 - Departamento de Administração

0000 - 00 - 0000 - 0000 - Diretoria

0000 - 00 - 0000 - 0000 - ATIV.

ESPECIFICAÇÃO

341.000,00

00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

0000

ADMINISTRAÇÃO

0000 001

ADMINISTRAÇÃO GERAL

0000 002 002

Manutenção Atividades da

Unidade

340.000,00

0000 - 07 - Deptº Educação, Cultura, Saúde e Prom. Social

0000 - 07 - 0000 - 0000 - Direção Ensino de 1º Grau

0000 - 07 - 0000 - 0000 - ATIV.

ESPECIFICAÇÃO

00

EDUCAÇÃO E CULTURA

0000

ENSINO DE 1º GRAU

0000 001

EDUCAÇÃO REGULAR

0000 002 000

Equipamentos e Material Per

manente

250.000,00

0000 - 07 - 0000 - 0000 - Direção de Cultura Artística

0000 - 07 - 0000 - 0000 - ATIV.

ESPECIFICAÇÃO

00

EDUCAÇÃO CULTURAL

0000

CULTURA

0000 001

EXIBIÇÃO DE BENS

0000 002 002

Manutenção Atividades da

Unidade

70.000,00

0000 - 07 - 0000 - 0000 - Direção de Bibliotecas

0000 - 07 - 0000 - 0000 - ATIV.

ESPECIFICAÇÃO

00

EDUCAÇÃO CULTURAL

0000

CULTURA

0000 001

EXIBIÇÃO DE BENS

0000 002 002

Manutenção Atividades da

Unidade

60.000,00

0000 - 07 - 0000 - 0000 - Direção Assistência Técnica e

0000 - 07 - 0000 - 0000 - ATIV.

ESPECIFICAÇÃO

00

EDUCAÇÃO CULTURAL

0000

CULTURA

0000 001

EXIBIÇÃO DE BENS

0000 002 000

Manutenção Atividades da

Unidade

60.000,00

0000 - 07 - 0000 - 0000 - Direção de Educação Especial

0000 - 07 - 0000 - 0000 - ATIV.

ESPECIFICAÇÃO

00

EDUCAÇÃO CULTURAL

0000

CULTURA

0000 001

EXIBIÇÃO DE BENS

0000 002 000

Manutenção Atividades da

Unidade

60.000,00

0000 - 07 - 0000 - 0000 - Direção de Educação Especial

0000 - 07 - 0000 - 0000 - ATIV.

ESPECIFICAÇÃO

00

EDUCAÇÃO CULTURAL

0000

CULTURA

0000 001

EXIBIÇÃO DE BENS

0000 002 000

Manutenção Atividades da

Unidade

60.000,00

0000 - 07 - 0000 - 0000 - Direção de Educação Especial

0000 - 07 - 0000 - 0000 - ATIV.

ESPECIFICAÇÃO

00

EDUCAÇÃO CULTURAL

0000

CULTURA

0000 001

EXIBIÇÃO DE BENS

0000 002 002

Manutenção Atividades da

Unidade

60.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

71,08

<u>UNIDADE DE MANUTENÇÃO - 01, 02 -</u>		União do Parque e Jardim	
<u>01 - 010, 011 - 010, 011 - 010</u>		<u>MANUTENÇÃO</u>	<u>1.200,00</u>
01	010	Manutenção de Equipamentos	
01	011	Manutenção de Edifícios e Instalações	
01	010	Manutenção de Equipamentos	
01	011	Manutenção de Edifícios e Instalações	
<u>UNIDADE DE MANUTENÇÃO - 02, 03 -</u>		União do Parque e Jardim	
<u>02 - 020, 021 - 020, 021 - 020</u>		<u>MANUTENÇÃO</u>	<u>300,000,00</u>
02	020	Manutenção de Equipamentos	
02	021	Manutenção de Edifícios e Instalações	
<u>UNIDADE DE MANUTENÇÃO - 03, 04 -</u>		União do Parque e Jardim	
<u>03 - 030, 031 - 030, 031 - 030</u>		<u>MANUTENÇÃO</u>	<u>300,000,00</u>
03	030	Manutenção de Equipamentos	
03	031	Manutenção de Edifícios e Instalações	
		S O M A.....	<u>2.200,000,00</u>

Artigo 29 - As despesas autorizadas no artigo anterior são cobertas com os recursos provenientes do F.C.M. DE ARARAQUARA a ser repassado na conta bancária do Município, considerando-se a contabilidade do Município (Lei Federal nº 1.370/64 - artigo 40 - parágrafo 1º - inciso II - alínea c).-

Artigo 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Araraquara, 20 de maio de 1979, das 20 (vinte e duas) horas, eu Prefeito do Município, promulgo e publico a presente Lei.-

[Handwritten Signature]
 DR. PAULO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
 DR. JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
 Secretário Municipal

Araraquara, 20 de maio de 1979, das 20 (vinte e duas) horas, eu Prefeito do Município, promulgo e publico a presente Lei.-

Araraquara, 20 de maio de 1979, das 20 (vinte e duas) horas, eu Prefeito do Município, promulgo e publico a presente Lei.-

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 73/79
Processo 111/79